



LEI N.1969 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dá denominação a logradouro público e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua n. 24 do Loteamento “ Jardim Madalena”, de “Rua José Pereira de Alvarenga”.

Parágrafo único: Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placa indicativa com o nome da referida rua.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes (MG), 16 de Dezembro de 2015.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal